

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: RAMOS & ARAUJO CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 21.094.208/0001-97

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de vigência e execução do **Contrato nº 112/2024**, relativo à contratação de empresa para a realização de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo na zona urbana e rural no município de Picos -PI. Mediante o regime de empreitada por preço unitário, conforme art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93.

O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em **180 dias**, sendo prorrogado até a data de **07/03/2026**.

O prazo de vigência das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será estendido de **10/09/2025 a 10/09/2026**

PRAZO DE EXECUÇÃO: 07/03/2026

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 05 de setembro de 2025.

SIGNATARIOS DO CONTRATO: DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR e RENEBERSON RAMOS, pela Empresa RAMOS & ARAUJO CONSTRUÇÕES LTDA.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado de Turismo

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 22592, datada de 16 de setembro de 2025.)

ATAS

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Processo Administrativo nº 00323.004013/2024-91

Ata de Registro de Preços nº 001/2025

(RETIFICADA)

A Secretaria de Estado da Agricultura Familiar, com sede na Rua João Cabral, nº2319 na cidade de Teresina-Piauí, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.553.572/0001-84, neste ato representado por



seu Secretário de Estado, Sra. Rejane Tavares da Silva, portador da Matrícula Funcional nº 0371382-2, considerando o julgamento da *licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica*, para REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2025, publicada no DOE de 09/09/2025, processo administrativo n.º 00323.004013/2024-91, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no *Edital de licitação*, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de *empresa especializada para aquisição, transporte, carga e descarga de tratores e implementos agrícolas*, especificados no item 01 do Termo de Referência, anexo do *edital de licitação, Pregão Eletrônico* n.º 004/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	COTA DECRETO	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	<p>Trator agrícola novo, tração 4X4, com potência mínima de 45cv, e máxima de 58cv, movido a Óleo diesel/Biodiesel, plataformado, estrutura de proteção contra capotamento/Rops, motor com no mínimo 04 cilindros, refrigerado a água, tração 4x4, cambio lateral com no mínimo 08 marchas à frente e 08 marchas à ré, com reversor de direção, direção hidrostática, tomada de força com 02 velocidades (540/1000 RPM), Capacidade do tanque de combustível de no mínimo 45L, comando hidráulico duplo (04 saídas), freio com disco duplo banhado a óleo, engate com três pontos olhal categoria "02", com capacidade de levantar de no mínimo 950 kg, pneus traseiros de no mínimo 14.9x28 e dianteiros de no mínimo 8.3x24. Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica garantida. PODIUM DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ: 11.258.473/0001-00</p>	Ampla concorrência	Und.	120	160.991,66	19.318.999,20



2	<p>Trator agrícola novo, tração 4X4, com potência mínima de 25cv, movido a Óleo diesel/Biodiesel, plataformado, estrutura de proteção contra capotamento/Rops, motor com no mínimo 03 (três) cilindros, refrigerado a água, tração 4x4, cambio lateral com no mínimo 08 marchas à frente e 02 marchas à ré, com reversor de direção, embreagem com duplo estágio a seco, direção hidrostática, tomada de força com 02 velocidades (540/1000 RPM), comando hidráulico duplo, pneus traseiros de no mínimo 12.4x24 e dianteiros 7.50x16. Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica garantida. MG OLIVEIRA SILVA MAQUINAS E SERVIÇOS AGRÍCOLAS, CNPJ: 21.035.276/0001-85</p>	Ampla concorrência	Und.	120	85.800,00	10.296.000,00
3	<p>Carreta Agrícola fixa para micro trator, com capacidade de carga mínima de 1.000 kg dimensões mínima da carroceria 2,30m x 1,10m x 0,40m (cump.x alt.xlarg.)Peso 390 kg. Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica garantida. COMERCIAL LICITA MÁQUINAS EIRELL CNPJ: 15.513.036/0001-46</p>	Principal	Und.	111	4.324,32	479.999,52
4	<p>Carreta Agrícola fixa para micro trator, com capacidade de carga mínima de 1.000 kg dimensões mínima da carroceria 2,30m x 1,10m x 0,40m (cump.x alt.xlarg.)Peso 390 kg. Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica garantida. COMERCIAL LICITA MÁQUINAS EIRELL CNPJ: 15.513.036/0001-46</p>	Reservada - ME/EPP	Und.	19	4.324,32	82.162,08



5	Grade aradora de arrasto , com 10 discos de 26 polegadas, mancal a óleo, com regulagem de abertura mecânica, com pneus para transporte; potência requerida de 41 a 65Cv. Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica garantida. AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI, CNPJ: 21.344.856/0001-54	Principal	Und.	102	22.568,00	2.301.936,00
6	Grade aradora de arrasto , com 10 discos de 26 polegadas, mancal a óleo, com regulagem de abertura mecânica, com pneus para transporte; potência requerida de 41 a 65Cv. Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica garantida. AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI, CNPJ: 21.344.856/0001-54	Reservada - ME/EPP	Und.	18	22.568,00	406.224,00
7	Carreta Agrícola em madeira de lei, nova, com capacidade de carga de 3 toneladas , com um eixo, com rodas 16" e pneus novos. Dimensões mínimas da carroceria (2,80 m x 1,60 m x 0,60 m), perfil em U, ângulo de giro mínimo de 30°. Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica garantida. KOHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA., CNPJ: 92.264.472/0001-70	Principal	Und.	102	9.700,00	989.400,00
8	Carreta Agrícola em madeira de lei, nova, com capacidade de carga de 3 toneladas , com um eixo, com rodas 16" e pneus novos. Dimensões mínimas da carroceria (2,80 m x 1,60 m x 0,60 m), perfil em U, ângulo de giro mínimo de 30°. Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica garantida. COMERCIAL LICITA MÁQUINAS EIRELI, CNPJ: 15.513.036/0001-46	Reservada - ME/EPP	Und.	18	10.200,00	183.600,00



9	<p>Roçadeira hidráulica tratorizada com fixação central e lateral com no mínimo 100 mm de largura até 1.800 mm de largura, com sistema de embreagem (giro livre), sistema de corte com duas navalhas e opcional de correntes para corte, velocidade de trabalho da tomada de força de 540 RPM. Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica garantida. AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELL, CNPJ: 21.344.856/0001-54</p>	Principal	Und.	25	9.960,00	249.000,00
10	<p>Roçadeira hidráulica tratorizada com fixação central e lateral com no mínimo 100 mm de largura até 1.800 mm de largura, com sistema de embreagem (giro livre), sistema de corte com duas navalhas e opcional de correntes para corte, velocidade de trabalho da tomada de força de 540 RPM. Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica garantida. COMERCIAL LICITA MÁQUINAS EIRELL, CNPJ: 15.513.036/0001-46</p>	Reservada - ME/EPP	Und.	5	11.250,00	56.250,00
11	<p>Ensiladeira/picadeira, montada em reboque sobre rodas com pneus, acoplada em trator, acionamento por tomada de força do trator (540 rpm), rotor com 04 facas, produtividade de 5 a 12ton/hora. Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica garantida. VINCITA - COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - EPP, CNPJ: 49.461.961/0001-92</p>	Principal	Und.	25	11.900,00	297.500,00





12	Ensiladeira/picadeira , montada em reboque sobre rodas com pneus, acoplada em trator, acionamento por tomada de força do trator (540 rpm), rotor com 04 facas, produtividade de 5 a 12ton/hora. Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica garantida. PRIMUM COMERCIO DE IMPLEMENTOS LTDA, CNPJ: 59.632.632/0001-10	Reservada - ME/EPP	Und.	5	12.200,00	61.000,00
13	Prensa de silagem em pacotes - Capacidade de produção entre 800 à 1200 kg/h; equipada com motor elétrico de 220v; compartimento de prensa para sacos com dimensões mínimas de 0,55m x 1,00m, com capacidade mínima de armazenamento entre 20 a 35 kg. Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica garantida. FORTMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ: 06.313.733/0001-62	Principal	Und.	43	11.256,70	484.038,10
14	Prensa de silagem em pacotes - Capacidade de produção entre 800 à 1200 kg/h; equipada com motor elétrico de 220v; compartimento de prensa para sacos com dimensões mínimas de 0,55m x 1,00m, com capacidade mínima de armazenamento entre 20 a 35 kg. Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica garantida. CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI, CNPJ: 32.396.643/0001-92	Reservada - ME/EPP	Und.	7	11.256,70	78.796,90





15	Desintegrador/Moedor/Picador: equipamento completo para desintegrar, moer e picar, milho, cana, sorgo, mandioca; fornecido com motor elétrico 5 cv , alimentação elétrica monofásica 110/220V, 60HZ, com cavalete e base para o motor, acessórios (polias e correias) peneiras de 0,8 /3/5/10 mm e lisa. Rendimento: ração verde produção/hora de até 500 kg, produção em grãos de até 700 kg com peneira de 5 mm. Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica garantida. COMERCIAL LICITA MÁQUINAS EIRELI, CNPJ: 15.513.036/0001-46	Principal	Und.	94	3.723,40	349.999,60
16	Desintegrador/Moedor/Picador: equipamento completo para desintegrar, moer e picar, milho, cana, sorgo, mandioca; fornecido com motor elétrico 5 cv , alimentação elétrica monofásica 110/220V, 60HZ, com cavalete e base para o motor, acessórios (polias e correias) peneiras de 0,8 /3/5/10 mm e lisa. Rendimento: ração verde produção/hora de até 500 kg, produção em grãos de até 700 kg com peneira de 5 mm. Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica garantida. COMERCIAL LICITA MÁQUINAS EIRELI, CNPJ: 15.513.036/0001-46	Reservada - ME/EPP	Und.	16	3.723,40	59.574,40



17	<p>Plantadeira e Adubadeira de 4 linhas - Semeadora (Plantadeira) nova, sem uso, tipo engate: hidráulico, configuração: plantio direto, ou convencional; distribuição de sementes: mecânico; tipo linha: estreita; quantidade linhas: 4 un; espaçamento entre linhas: mínimo de 400 mm; disco de cortar palha com características adicionais: com depósito de adubo em polietileno de alta densidade e anticorrosivo, sulcadores e disco duplo na linha do adubo; estrutura: vigas tubulares, sistema de acionamento pelas rodas laterais; discos de plantio: kit com disco, anel e roseta para plantio de sorgo, milho, soja e feijão. Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica garantida. VINCITA - COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - EPP, CNPJ: 49.461.961/0001-92</p>	Principal	Und.	17	27.900,00	474.300,00
18	<p>Plantadeira e Adubadeira de 4 linhas - Semeadora (Plantadeira) nova, sem uso, tipo engate: hidráulico, configuração: plantio direto, ou convencional; distribuição de sementes: mecânico; tipo linha: estreita; quantidade linhas: 4 un; espaçamento entre linhas: mínimo de 400 mm; disco de cortar palha com características adicionais: com depósito de adubo em polietileno de alta densidade e anticorrosivo, sulcadores e disco duplo na linha do adubo; estrutura: vigas tubulares, sistema de acionamento pelas rodas laterais; discos de plantio: kit com disco, anel e roseta para plantio de sorgo, milho, soja e feijão. Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica garantida. PRIMUM COMERCIO DE IMPLEMENTOS LTDA, CNPJ: 59.632.632/0001-10</p>	Reservada - ME/EPP	Und.	3	28.500,00	85.500,00



19	<p>Batedeira de cereais com acoplamento universal para, plataforma de ensaque e elevador, produção mínima de 20 sacas de 60 kg/hora, rotação na tomada de potência igual ou superior a 540 RPM, transportada sobre rodas com pneus novos, tipo agrícola. Características adicionais: potência mínima do trator de 50Cv. Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica garantida.</p> <p>FORTMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ: 06.313.733/0001-62</p>	Principal	Und.	17	18.950,00	425.000,00
20	<p>Batedeira de cereais com acoplamento universal para, plataforma de ensaque e elevador, produção mínima de 20 sacas de 60 kg/hora, rotação na tomada de potência igual ou superior a 540 RPM, transportada sobre rodas com pneus novos, tipo agrícola. Características adicionais: potência mínima do trator de 50Cv. Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica garantida.</p> <p>CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELL, CNPJ: 32.396.643/0001-92</p>	Reservada - ME/EPP	Und.	3	18.950,00	56.850,00



21	<p>Plantadeira adubadeira de 1 linha para micro trator - Semeadora e Adubadora para plantio direto de feijão, milho, soja, e sorgo; Disco de Corte, para cortar a palha; Sistema de distribuição de adubo com sulcador; Reservatório de Adubo de no mínimo 25Kg, caixa em plástico rotomoldado, com peças internas em material não corrosivo, sistema de distribuição do adubo rosca sem fim auto limpante; Sistema de Distribuição de sementes com disco duplo desencontrado para Incorporar a semente; Reservatório de sementes com capacidade mínima de 5 Kg, caixa em plástico rotomoldado; Distribuição de Sementes com discos Horizontais, grão à grão - Padrão Universal; Composta de no mínimo: 05 Discos para Milho 28 furos; 01 Disco para Feijão 70 furos; 01 Anel calço de 3 mm liso (montado no distribuidor); 01 Anel calço de 4,3 mm liso. Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica garantida. COMERCIAL LICITA MÁQUINAS EIRELL CNPJ: 15.513.036/0001-46</p>	Principal	Und.	136	4.963,23	674.999,28
----	---	-----------	------	-----	----------	------------





22	<p>Plantadeira adubadeira de 1 linha para micro trator - Semeadora e Adubadora para plantio direto de feijão, milho, soja, e sorgo; Disco de Corte, para cortar a palha; Sistema de distribuição de adubo com sulcador; Reservatório de Adubo de no mínimo 25Kg, caixa em plástico rotomoldado, com peças internas em material não corrosivo, sistema de distribuição do adubo rosca sem fim auto limpante; Sistema de Distribuição de sementes com disco duplo desencontrado para Incorporar a semente; Reservatório de sementes com capacidade mínima de 5 Kg, caixa em plástico rotomoldado; Distribuição de Sementes com discos Horizontais, grão à grão - Padrão Universal; Composta de no mínimo: 05 Discos para Milho 28 furos; 01 Disco para Feijão 70 furos; 01 Anel calço de 3 mm liso (montado no distribuidor); 01 Anel calço de 4,3 mm liso. Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica garantida. COMERCIAL LICITA MÁQUINAS EIRELI, CNPJ: 15.513.036/0001-46</p>	Reservada - ME/EPP	Und.	24	4.963,23	119.117,52
23	<p>Encanteirador para Micro Trator, acoplado diretamente na enxada rotativa do micro-trator, produzido em ferro, com largura do canteiro de 0,90 m, e altura de 0,25 m. COMERCIAL LICITA MÁQUINAS EIRELI, CNPJ: 15.513.036/0001-46</p>	Principal	Und.	136	2.610,00	354.960,00
24	<p>Encanteirador para Micro Trator, acoplado diretamente na enxada rotativa do micro-trator, produzido em ferro, com largura do canteiro de 0,90 m, e altura de 0,25 m. COMERCIAL LICITA MÁQUINAS EIRELI, CNPJ: 15.513.036/0001-46</p>	Reservada - ME/EPP	Und.	24	2.610,00	62.640,00



25	Grade niveladora de arrasto, tracionada através da barra de tração do trator, com 18 discos de 22 polegadas, mancal com a óleo, com regulagem de abertura, e suporte para transporte nos três pontos do trator. Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica garantida. VINCITA - COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - EPP, CNPJ: 49.461.961/0001-92	Principal	Und.	17	19.400,00	329.800,00
26	Grade niveladora de arrasto, tracionada através da barra de tração do trator, com 18 discos de 22 polegadas, mancal com a óleo, com regulagem de abertura, e suporte para transporte nos três pontos do trator. Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica garantida. PRIMUM COMERCIO DE IMPLEMENTOS LTDA, CNPJ: 59.632.632/0001-10	Reservada - ME/EPP	Und.	3	19.500,00	58.500,00
27	Arado de aiveca reversível com duas pás, para micro trator, com regulagem nas abas laterais, através de parafusos e alavanca, implemento para ser usado adaptado no engate de fixação do micro trator, com largura de sulco de 60 a 80 cm, com profundidade de sulco de 40 centímetros, fabricado em ferro chato 1/4, chapa 6.3 milímetros, e tubo 1045. Deve acompanhar engate para a acoplagem no micro trator. ITEM FRACASSADO	Principal	Und.	136	-	-
28	Arado de aiveca reversível com duas pás, para micro trator, com regulagem nas abas laterais, através de parafusos e alavanca, implemento para ser usado adaptado no engate de fixação do micro trator, com largura de sulco de 60 a 80 cm, com profundidade de sulco de 40 centímetros, fabricado em ferro chato 1/4, chapa 6.3 milímetros, e tubo 1045. Deve acompanhar engate para a acoplagem no micro trator. ITEM FRACASSADO	Reservada - ME/EPP	Und.	24	-	-





29	Micro trator com motor movido a Óleo Diesel/Biodiesel, mono cilindro de no mínimo 15 cv, partida elétrica, refrigerado a água, tração 2x2, com no mínimo 04 marcha à frente e 02 marchas à ré, farol dianteiro, com enxada rotativa acoplada, com duas velocidades, com no mínimo de 0,90m de largura com acionamento por corrente lateral, com roda de serviço de ferro e roda de transporte de borracha com câmara de ar, e bateria de 12v / 30 ah. Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica garantida. COMERCIAL LICITA MÁQUINAS EIRELI, CNPJ: 15.513.036/0001-46	Principal	Und.	111	16.216,21	1.799.999,31
30	Micro trator com motor movido a Óleo Diesel/Biodiesel, mono cilindro de no mínimo 15 cv, partida elétrica, refrigerado a água, tração 2x2, com no mínimo 04 marcha à frente e 02 marchas à ré, farol dianteiro, com enxada rotativa acoplada, com duas velocidades, com no mínimo de 0,90m de largura com acionamento por corrente lateral, com roda de serviço de ferro e roda de transporte de borracha com câmara de ar, e bateria de 12v / 30 ah. Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica garantida. COMERCIAL LICITA MÁQUINAS EIRELI, CNPJ: 15.513.036/0001-46	Reservada - ME/EPP	Und.	19	16.216,21	308.107,99
31	Carreta Agrícola em madeira de lei, nova, com capacidade de carga de 2 toneladas , com um eixo, com rodas e pneus novos. Dimensões mínimas da carroceria (2,80 m x 1,60 m x 0,60 m), perfil em U, ângulo de giro mínimo de 30°. Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica garantida. AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI, CNPJ: 21.344.856/0001-54	Principal	Und.	102	10.196,00	1.039.992,00



32	<p>Carreta Agrícola em madeira de lei, nova, com capacidade de carga de 2 toneladas, com um eixo, com rodas e pneus novos. Dimensões mínimas da carroceria (2,80 m x 1,60 m x 0,60 m), perfil em U, ângulo de giro mínimo de 30°. Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica garantida. AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI, CNPJ: 21.344.856/0001-54</p>	Reservada - ME/EPP	Und.	18	10.196,00	183.528,00
33	<p>Arado de Discos, com 2 discos de 26" (2X26"), sistema de reversão manual, acoplamento aos tratores Categoria I e II, limpadores de disco, profundidade de trabalho de no mínimo 35cm ANA CRISTINA MANJABOSCO, CNPJ: 10.688.308/0001-25</p>	Principal	Und.	102	14.995,00	1.529.490,00
34	<p>Arado de Discos, com 2 discos de 26" (2X26"), sistema de reversão manual, acoplamento aos tratores Categoria I e II, limpadores de disco, profundidade de trabalho de no mínimo 35cm ANA CRISTINA MANJABOSCO, CNPJ: 10.688.308/0001-25</p>	Reservada - ME/EPP	Und.	18	14.995,00	269.910,00
35	<p>Enxada Rotativa Deslocável, para uso em tratores de 25 CV, com sistema de encanteirador, com rotação de 540 rpm na TDP e engate Categoria I, largura de trabalho de 1,25 m. ANA CRISTINA MANJABOSCO, CNPJ: 10.688.308/0001-25</p>	Principal	Und.	102	18.150,00	1.851.300,00
36	<p>Enxada Rotativa Deslocável, para uso em tratores de 25 CV, com sistema de encanteirador, com rotação de 540 rpm na TDP e engate Categoria I, largura de trabalho de 1,25 m. ANA CRISTINA MANJABOSCO, CNPJ: 10.688.308/0001-25</p>	Reservada - ME/EPP	Und.	18	18.150,00	326.700,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)



O órgão gerenciador será a Secretaria de Estado da Agricultura Familiar *que gerenciará a ata de registro de preços.*

Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.



A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no *edital* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.



O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no[*edital*] OU [*aviso de contratação direta*];e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do *edital*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação



específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação



comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023 .

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do



remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no *edital*.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do



pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao *Edital*.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada eletronicamente e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Teresina, 16 de Setembro de 2025

(assinado e datado eletronicamente)

REJANE TAVARES DA SILVA

Secretária de Estado da Agricultura Familiar - SAF/PI.

Assinatura Eletrônica dos Representantes Legais das Empresas Vencedoras:

PODIUM DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ: 11.258.473/0001-00

MG OLIVEIRA SILVA MAQUINAS E SERVIÇOS AGRÍCOLAS, CNPJ: 21.035.276/0001-85

COMERCIAL LICITA MÁQUINAS LTDA , CNPJ: 15.513.036/0001-46

AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI, CNPJ: 21.344.856/0001-54

KOHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA., CNPJ: 92.264.472/0001-70

FORTMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ: 06.313.733/0001-62

CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI, CNPJ: 32.396.643/0001-92

PRIMUM COMERCIO DE IMPLEMENTOS LTDA, CNPJ: 59.632.632/0001-10

ANA CRISTINA MANJABOSCO, CNPJ: 10.688.308/0001-25

VINCITA - COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - EPP,
CNPJ: 49.461.961/0001-92

Anexo

CADASTRO RESERVASolicitada a manifestação de interesse em ingressar no cadastro de reserva, não houve manifestação para qualquer dos itens.



CLASSIFICADOS

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que constam na Ata de homologação (constante nos autos) e mantiveram sua proposta original, ressaltando que não houve, até então, negociação com tais fornecedores:

LOTE 01

2	YANMAR SOUTH AMERICA INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA.	R\$ 19.340.000,00	Classificado
3	TRADE PROVIDERS CONSULTORIA E IMPORTACAO LTDA	R\$ 19.400.000,00	Classificado
4	GRAO DE OURO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	R\$ 24.000.000,00	Classificado
5	GRE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	R\$ 36.000.000,00	Classificado

LOTE 02

2	GRE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	R\$ 30.000.000,00	Classificado
---	---------------------------------	-------------------	--------------

LOTE 03

2	AGROINDUSTRIAL FREITAS LTDA	R\$ 532.800,00	Classificado
3	M. G. OLIVEIRA SILVA MAQUINAS E SERVICOS AGRICOLAS	R\$ 616.838,10	Classificado
4	TRADE PROVIDERS CONSULTORIA E IMPORTACAO LTDA	R\$ 1.165.500,00	Classificado
5	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	R\$ 1.228.650,00	Classificado
6	AF EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 1.332.000,00	Classificado

LOTE 04

2	AGROINDUSTRIAL FREITAS LTDA	R\$ 105.583,00	Classificado
3	CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	R\$ 532.000,00	Classificado

LOTE 05

2	AGROINDUSTRIAL FREITAS LTDA	R\$ 2.302.000,00	Arrematante
3	M. G. OLIVEIRA SILVA MAQUINAS E SERVICOS AGRICOLAS	R\$ 2.391.900,00	Classificado

LOTE 06

2	HAYAH SOLUCOES LTDA	R\$ 700.000,00	Classificado
---	---------------------	----------------	--------------

LOTE 07

2	M. G. OLIVEIRA SILVA MAQUINAS E SERVICOS AGRICOLAS	R\$ 1.040.400,00	Classificado
3	AGROINDUSTRIAL FREITAS LTDA	R\$ 1.045.500,00	Classificado
4	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	R\$ 1.220.350,00	Classificado
5	COMERCIAL LICITA MAQUINAS LTDA	R\$ 1.225.000,00	Classificado

LOTE 08

2	AGROINDUSTRIAL FREITAS LTDA	R\$ 216.000,00	Classificado
3	CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	R\$ 286.200,00	Classificado

LOTE 09

2	KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	R\$ 250.000,00	Classificado
3	M&A LICITACOES LTDA	R\$ 287.500,00	Classificado
4	COMERCIAL LICITA MAQUINAS LTDA	R\$ 289.980,00	Classificado
5	M. G. OLIVEIRA SILVA MAQUINAS E SERVICOS AGRICOLAS	R\$ 332.500,00	Classificado
6	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	R\$ 420.000,00	Classificado
7	TRADE PROVIDERS CONSULTORIA E IMPORTACAO LTDA	R\$ 655.000,00	Classificado

LOTE 10

2	M&A LICITACOES LTDA	R\$ 57.500,00	Classificado
---	---------------------	---------------	--------------



3	AGROINDUSTRIAL FREITAS LTDA	R\$ 66.500,00	Classificado
4	CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	R\$ 84.000,00	Classificado

LOTE 11

3	MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	R\$ 300.000,00	Classificado
4	M. G. OLIVEIRA SILVA MAQUINAS E SERVICOS AGRICOLAS	R\$ 324.750,00	Classificado
5	COMERCIAL LICITA MÁQUINAS	R\$ 374.990,00	Classificado

LOTE 12

2	COMERCIAL LICITA MAQUINAS LTDA	R\$ 74.990,00	Classificado
---	--------------------------------	---------------	--------------

LOTE 13

2	MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	R\$ 2.795.000,00	Classificado
---	--------------------------------	------------------	--------------

LOTE 14

-

LOTE 15

2	DELBA VICENTINI CREMASCO - ME	R\$ 694.990,00	Classificado
3	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	R\$ 799.000,00	Classificado
4	MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	R\$ 2.632.000,00	Classificado

LOTE 16

-

LOTE 17

2	COMERCIAL LICITA MAQUINAS LTDA	R\$ 500.000,00	Classificado
3	CASA DO PICA-PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	R\$ 876.000,00	Classificado



4	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	R\$ 877.200,00	Classificado
---	---	----------------	--------------

LOTE 18

2	COMERCIAL LICITA MAQUINAS LTDA	R\$ 92.400,00	Classificado
3	CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	R\$ 154.800,00	Classificado

LOTE 19

-

LOTE 20

-

LOTE 21

2	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	R\$ 774.928,00	Classificado
3	M. G. OLIVEIRA SILVA MAQUINAS E SERVICOS AGRICOLAS	R\$ 805.197,52	Classificado

LOTE 22

2	PRIMUM COMERCIO DE IMPLEMENTOS LTDA	R\$ 136.800,00	Classificado
---	-------------------------------------	----------------	--------------

LOTE 23

-

LOTE 24

-

LOTE 25

2	KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	R\$ 330.000,00	Classificado
3	AGROINDUSTRIAL FREITAS LTDA	R\$ 401.200,00	Classificado

LOTE 26

3	AGROINDUSTRIAL FREITAS LTDA	R\$ 85.500,00	Classificado
---	-----------------------------	---------------	--------------



4	AGROINDUSTRIAL FREITAS LTDA	R\$ 85.500,00	Classificado
---	-----------------------------	---------------	--------------

LOTE 27

-

LOTE 28

-

LOTE 29

2	M. G. OLIVEIRA SILVA MAQUINAS E SERVICOS AGRICOLAS	R\$ 2.017.257,39	Classificado
3	AF EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 2.861.718,75	Classificado
4	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	R\$ 3.429.900,00	Classificado

LOTE 30

2	CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	R\$ 758.100,00	Classificado
---	---	----------------	--------------

LOTE 31

2	AF EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 1.529.000,00	Classificado
3	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	R\$ 1.530.000,00	Classificado
4	KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	R\$ 2.346.000,00	Classificado
5	COMERCIAL LICITA MAQUINAS LTDA	R\$ 2.550.000,00	Classificado

LOTE 32

2	CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	R\$ 388.800,00	Classificado
3	COMERCIAL LICITA MAQUINAS LTDA	R\$ 450.000,00	Classificado

LOTE 33

2	COMERCIAL LICITA MAQUINAS LTDA	R\$ 2.550.000,00	Classificado
---	--------------------------------	------------------	--------------



3	KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	R\$ 2.550.000,00	Classificado
---	-----------------------------------	------------------	--------------

LOTE 34

2	COMERCIAL LICITA MAQUINAS LTDA	R\$ 448.990,00	Classificado
---	--------------------------------	----------------	--------------

LOTE 35

2	CASA DO PICA-PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	R\$ 2.491.000,00	Classificado
3	COMERCIAL LICITA MAQUINAS LTDA	R\$ 4.080.000,00	Classificado

LOTE 36

2	COMERCIAL LICITA MAQUINAS LTDA	R\$ 720.000,00	Classificado
---	--------------------------------	----------------	--------------

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (RETIFICADO) PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº. 004/2025**

PROC. ADM SEI Nº 00323.004013/2024-91

O Objeto deste certame é a **formação de Registro de Preços** para o fornecimento, transporte, carga e descarga de **tratores agrícolas e implementos agrícolas** para apoio às diversas atividades produtivas estruturantes na área de atuação da Secretaria da Agricultura Familiar - SAF, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 45.542.323,00 (quarenta e cinco milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, trezentos e vinte e três reais).

BASE LEGAL: Lei 14.133/2021 (NLLC).

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: Após decisão do recurso administrativo e pedido de reconsideração e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Superior **ADJUDICOU e HOMOLOGOU** o procedimento licitatório aos vencedores do certame, nos termos do art. 71, IV da Lei 14.133/2021: **PODIUM DISTRIBUIDORA LTDA.**, CNPJ: 11.258.473/0001-00 para o Lote 01 no valor total de R\$ 19.318.999,20 (dezenove milhões, trezentos e dezoito mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos); **MG OLIVEIRA SILVA MAQUINAS E SERVIÇOS AGRÍCOLAS**, CNPJ: 21.035.276/0001-85 para o Lote 2 no valor total de R\$ 10.296.000,00 (dez milhões, duzentos e noventa e seis mil reais); **COMERCIAL LICITA MÁQUINAS LTDA**, CNPJ: 15.513.036/0001-46 para os Lotes 3, 4, 8, 10, 15, 16, 21, 22, 23, 24, 29 e 30 no valor total de R\$ 4.531.409,70 (quatro milhões, quinhentos e trinta e um mil, quatrocentos e nove reais e setenta centavos); **AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI**, CNPJ: 21.344.856/0001-54 para os Lotes 5, 6, 9,



31 e 32 no valor total de R\$ 4.180.680,00 (quatro milhões, cento e oitenta mil, seiscentos e oitenta reais); **KOHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.**, CNPJ: 92.264.472/0001-70 para o Lote 07 no valor total de R\$ 989.400,00 (novecentos e oitenta e nove mil e quatrocentos reais); **FORTMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**, CNPJ: 06.313.733/0001-62 para os Lotes 13 e 19 no valor total de R\$ 806.188,10 (oitocentos e seis mil, cento e oitenta e oito reais e dez centavos); **CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI**, CNPJ: 32.396.643/0001-92 para os Lotes 14 e 20 no valor total de R\$135.646,00 (cento e trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta e seis reais); **PRIMUM COMERCIO DE IMPLEMENTOS LTDA**, CNPJ: 59.632.632/0001-10 para os Lotes 12, 18 e 26 no valor total de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais); **ANA CRISTINA MANJABOSCO**, CNPJ: 10.688.308/0001-25 para os Lotes 33, 34, 35 e 36 no valor total de R\$ 3.977.400,00 (três milhões, novecentos e setenta e sete mil e quatrocentos reais); **VINCITA - COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - EPP**, CNPJ: 49.461.961/0001-92 para os Lotes 11, 17 e 25 no valor total de R\$ 1.101.600,00 (um milhão, cento e um mil e seiscentos reais). Informamos ainda que os itens 27 e 28 foram declarados fracassados. Os referidos itens serão republicados oportunamente após as providências cabíveis.

Teresina (PI), 16 de setembro de 2025.

(assinado e datado eletronicamente)

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar - SAF

(Transcrição da nota ATAS de Nº 22606, datada de 16 de setembro de 2025.)

EDITAIS

EDITAL DE LOTEAMENTO

1ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRIPIRI. ESTADO DO PIAUÍ.

KARINA BRAZ DO REGO BARROS, Oficial Registradora Imobiliária da Comarca de Piripiri, Estado do Piauí, na forma da lei, etc.

Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art 19, § 3º. da Lei n. 6.766 de 19 de dezembro de 1979. que **JOSÉ ALVES DE MEDEIROS**, brasileiro, aposentado e sua esposa **MARIA DO AMPARO DA SILVA MEDEIROS**, brasileira, aposentada, casados sob o Regime da Comunhão de Bens, conforme certidão de casamento expedida pelo Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais da cidade de Piripiri-PI, lavrada no Livro nº 14, as folhas 123vº sob nº 1.111, datada de 14/02/1970, o projeto e demais documentos exigidos pelo art. 18 da Lei 6.766/79, todos





Diário Oficial

Estado do Piauí

Edição nº 109/2026

TERESINA - PI, 10 de junho de 2026

DOE/PI - ANO XCVI - 137º DA REPÚBLICA



GOVERNO DO

PIAUI

AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.

Cumpra-se.

(Documento assinado Eletronicamente)

JOÃO RICARDO PINTO SOUSA - MAJ QOPM
Chefe do Gabinete Militar da Governadoria
Autoridade Julgadora

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 17285, datada de 10 de junho de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 183/2026/GAB/SEAD

Portaria de incorporação da Ata de Registro de Preços nº 001/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 004/2025, da Secretária de Estado da Agricultura Familiar, autuado através do Processo SEI nº 00323.004013/2024-91, cujo objeto é contratação de empresa especializada para aquisição, transporte, carga e descarga de tratores e implementos agrícolas para os órgãos da Administração Estadual

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, e, nos termos do Decreto Estadual nº 11.319, publicado em 13 de fevereiro de 2004;

CONSIDERANDO a competência legal da Secretaria de Administração do Estado do Piauí, em exercer a supervisão, a realização, o acompanhamento e o controle dos procedimentos técnicos e administrativos das licitações e contratos dos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Estado, inclusive as contratações diretas por dispensa ou inexigibilidade de licitação nos processos administrativos que possuam os objetos descritos no art.17, III, da Lei nº 7.884/2022;

CONSIDERANDO a competência legal da Secretaria de Administração do Estado do Piauí, em realizar o monitoramento das licitações, gerenciar atas de preços e autorizar adesões de registro de preços formados pelos órgãos e entidades da administração estadual direta e indireta, nos termos do art. 17, XV, da Lei 7.884/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação da utilização da Ata de Registro de Preços pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, padronização e racionalização das contratações públicas;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, § 5º, do Decreto Estadual nº 21.938/2023, que faculta à Secretaria de Administração incorporar como seu o Registro de Preços Setorial, gerenciando-o conforme as normas do Sistema Central;

CONSIDERANDO que a incorporação da Ata ao Sistema Central de Registro de Preços permitirá o gerenciamento centralizado dos quantitativos, saldos, remanejamentos e adesões, na forma dos arts. 6º, VIII, 24 e 31 do Decreto Estadual nº 21.938/2023;



CONSIDERANDO a existência da Ata de Registro de Preços nº 001/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 004/2025/SAF-PI, Processo SEI nº 00323.004013/2024-91, cujo objeto é contratação de empresa especializada para aquisição, transporte, carga e descarga de tratores e implementos agrícolas;

CONSIDERANDO que foram observados e devidamente cumpridos os requisitos e procedimentos previstos no Decreto Estadual nº 21.938/2023 para a incorporação de Ata de Registro de Preços ao Sistema Central de Registro de Preços do Estado do Piauí, conforme instrução constante no Processo SEI nº 00002.003364/2026-79, bem como o disposto no Parecer nº 6/2026/PGE-PI/GAB/PGE-PI/GAB/CSSEAD, que concluiu pela viabilidade jurídica da incorporação e pela regularidade do certame originário;

RESOLVE :

Art. 1º Incorporar ao Sistema Central de Registro de Preços do Estado do Piauí a Ata de Registro de Preços nº 001/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 004/2025/SAF-PI, Processo SEI nº 00323.004013/2024-91, realizado pela Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF-PI, que tem como objeto o Registro de Preços visando eventual aquisição, transporte, carga e descarga de tratores e implementos agrícolas, destinados ao atendimento das demandas dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

Art. 2º Uma vez incorporado o registro de preço setorial, caberá ao órgão ou entidade instituidor a condição de participante da ARP, nos termos do art. 9º, do Decreto nº 21.938/23, mantendo o direito ao quantitativo inicialmente estimado.

Art. 3º Os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Estado que pretendam obter autorização para contratar o objeto de que trata o art. 1º desta Portaria, devem encaminhar seus requerimentos à Secretaria de Administração do Estado do Piauí;

Art. 4º As adesões provenientes da Ata de Registro de Preços incorporada ao Sistema Central de Registro de Preços, por meio desta Portaria, deverão:

- a) Realizar pesquisa de preços previamente à contratação, observando o disposto no art. 82, §5º, I, da Lei nº 14.133/2021 e nos arts. 43 a 51 do Decreto Estadual nº 21.872/2023;
- b) observar, quando houver utilização de recursos federais, as normas específicas do ente concedente e os requisitos constantes do instrumento de transferência voluntária.

Art. 5º Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições constantes no edital do pregão setorial e na respectiva Ata de Registro de Preços, sendo vedada qualquer alteração em sua estrutura ou especificações originais por ocasião desta incorporação;

Art. 6º A gestão e o controle dos saldos e remanejamentos da ata incorporada passam a ser exercidos pela Secretaria de Administração, na forma do Art. 31 do Decreto nº 21.938/2023.

Art. 7º A incorporação da Ata de Registro de Preços ao Sistema Central não implica alteração dos quantitativos originalmente registrados, permanecendo vedada qualquer ampliação quantitativa fora das hipóteses legalmente admitidas.

Art. 8º A utilização da Ata incorporada observará rigorosamente o respectivo prazo de vigência, contado na forma do art. 23 do Decreto Estadual nº 21.938/2023.



Art. 9º A Secretaria de Administração poderá, mediante decisão fundamentada e observado o interesse público, revogar a incorporação ou restringir novas autorizações de utilização da ata.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 17288, datada de 10 de junho de 2026.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN-PI

DETRAN_PORTARIA_EXTERNA Nº 148, de 09 de junho de 2026

Credenciamento de Instrutor Autônomo

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI

Credenciamento de Instrutor de Trânsito Autônomo, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 - DETRAN/PI (13ª etapa).

A DIRETORA-GERAL do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - DETRAN/PI, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação vigente e o Regimento Interno da Autarquia,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.302/2010, que regulamenta o exercício da profissão de Instrutor de Trânsito;

CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 1.020/2025, que disciplina o processo de formação de condutores e a atuação de instrutores autônomos;

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 - DETRAN/PI, Processo nº 00030.003732/2026-41, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o regular processamento do pedido de credenciamento e a verificação do atendimento integral aos requisitos estabelecidos no referido Edital;

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR o(a) Sr.(a)

1) ANTONIO ARCANJO DE ARAUJO FILHO, inscrito(a) no CPF nº 665.XXX.XXX-44, para exercer a atividade de INSTRUTOR(A) DE TRÂNSITO AUTÔNOMO, no

